



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal nº 461/2013
PORTO DA FOLHA /SE

RESOLUÇÃO Nº 001 /CMDCA/ 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Composição da Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral para o Biênio 2025-2027, de Representantes da Sociedade Civil no Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Porto da Folha/SE.

Considerando a necessidade de criar a comissão para organização do Pleito Eleitoral para o Biênio - 2025-2027, de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto da Folha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 461/2013 e em consonância com o regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e considerando as deliberações do Colegiado em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 07 de janeiro de 2025, registrada na Ata 01/2025, resolve:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial Organizadora do Fórum Eleitoral pra o biênio 2025-20267, de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominada - Comissão Eleitoral com os seguintes membros:

- I – Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso;**
- II – Ilene Alves dos Santos;**
- III – Juarez Menezes Feitosa.**

Art. 2º - A Comissão Organizadora contará com o apoio dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, se for o caso.